



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 84 de 04 de novembro de 2013.

“Instaura Sindicância Administrativa e nomeia Comissão Sindicante e dá outras providencias”.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 939, de 05 de novembro de 2004, considerando:

Considerando os fatos narrados pelo responsável do setor de controle interno aponta possível irregularidade no pagamento de servidores afastados para concorrerem a cargos de agentes políticos em Serra Azul;

Considerando por fim, a necessidade de melhor esclarecimento dos fatos, a fim de se alcançar total transparência e a plena satisfação do bem comum, assim como o cumprimento da estrita legalidade;

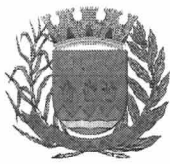
Considerando, por fim, que nos termos da legislação vigente, qualquer autoridade que, na sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é **obrigada** a promover a sua apuração imediata, mediante instauração de sindicância, assegurada à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades no pagamento de servidores afastados para concorrerem a cargos de agentes políticos em Serra Azul.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Lilian Biones Cavalcanti da Silva, Matr. 619, Nutricionista, que a presidirá, Pedro Luis Siriani, Matr.: 232, Escriturário, secretário e, José Carlos da Silva, Matr.: 162, Almojarife, vogal, todos servidores e integrantes do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Azul.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Municipal.


Art. 5º. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém considerados como serviços relevantes prestados ao município.

Art. 6º. A Comissão será assessorada juridicamente pelo Departamento de Assuntos Jurídicos, por meio de sua Procuradora Camila Anhezini Duarte Moreira.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Cumpra-se e Publique-se.

Serra Azul/SP, 04 de novembro de 2013.


Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal